



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

Processo n.º 01200.004693/2008-81
Convênio n.º 01.0172.00/2008
SICONV n.º 701447/2008

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01.0172.00/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, criado pela Lei n.º 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - **ERONILDO BRAGA BEZERRA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil n.º 1.687, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2015, portador de cédula de identidade n.º 39.356 SJIS/AC e CPF n.º 026.220.412-68, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, com competência atribuída pela Portaria MCTI n.º 1.059, de 14.10.2013, e o **ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF N.º 13.937.032/0001-60 neste ato representado pelo Governador **RUI COSTA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º 1410483 – SSP/BA e CPF n.º 237.909.975-87, por **INTERMÉDIO** da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF 05.497.968/0001-99, com sede na 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato, representada pelo Secretário **MANOEL GOMES DE MENDONÇA NETO**, portador da cédula de identidade n.º 1514921 SSP/BA e CPF n.º 348.035.645-15, residente e domiciliada na Rua Sócrates Guanaes Gomes, n.º 107, APTO 2201, Edf. Paço Real, Bairro Candéal, Salvador-BA, CEP 40.296-720, por **INTERMÉDIO** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, inscrita no CNPJ/MP n.º 04.902.299/0001-20, com sede na Rua Aristides Novis, Colina de São Lázaro, 203 – Federação – Salvador – BA – CEP 40210-720, neste ato representada pelo Diretor Geral **EDUARDO SANTANA DE ALMENIDA**, portador da cédula de identidade n.º 07518205-04 – SSP/BA e CPF n.º 781.318.985-04, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, n.º 215, Edf. France Tower, APTO 1502, Bairro Candéal, Salvador/BA – CEP 40.296-720, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao supramencionado Convênio, observado o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber), na lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2008), na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no



Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até **31 de janeiro de 2018** e a autorização, pela CONCEDENTE, da utilização do saldo da aplicação financeira dos recursos liberados para a execução do convênio no valor de R\$ 149.003,82 (cento e quarenta e nove mil, três reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 42, § 2º, da PI nº 127/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, não devendo o extrato ser publicado no Diário oficial da União, nos termos do §1º do art. 33 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, DF, 20 de janeiro de 2016.

Pelo CONCEDENTE



ERONILDO BRAGA BEZERRA

Secretário de desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Pelo CONVENENTE



RUI COSTA DOS SANTOS

Governador do Estado

MANOEL GOMES DE MENDONÇA

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia

Pela INTERVENIENTE



EDUARDO SANTANA DE ALMEIDA

Diretor Geral da FAPESB



TESTEMUNHAS:

Kellen Moura de Lima
NOME: Kellen Moura de Lima
CPF: 035.788.203-64

Marcos Cássio Silvério
NOME: Marcos Cássio Silvério
CPF: 610.791.621-00
Analista em C & T